



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO Nº 036/2019.

CARTA CONVITE Nº 004/2019.

PROCESSO N.º 029/2019.

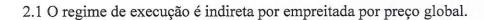
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.036.346/0001-02, localizada na Rua Ángelo Bertoncine, n.º 752, Centro, CEP 19.800-150, município de Assis, e-mail: neomidiacapacita@hotmail.com, Telefone: (18) 3323.7599, neste ato representada pela Senhora Silvia Regina de Souza, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.870.342-8 e do CPF nº 084.486.928-70, e-mail: sil.reg.za@bol.com.br, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente, em observância a Carta Convite 004/2019, HOMOLOGADO em 10/06/2019, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes.

CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO







CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA 3^a DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observadas as seguintes condições:
- 3.1.1 O preço global será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagas até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 3.1.2 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.3 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1 Este Contrato em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até 12 de junho de 2020.
- 4.2 A critério exclusivo da Contratante, este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada; o valor contratual poderá a critério da Administração ser reajustado anualmente pelo IPCA, ou por outro índice estabelecido pelo órgão regulador.

CLÁUSULA 5^a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.
- 02 Executivo
- 02.03 Secretaria Municipal de Educação
- 02.03.02 Ensino Fundamental
- 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental



W



**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 059 – Fonte 01

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 004/2019 que vincula as partes.

CLÁUSULA 7^a DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8^a DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10² DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11² DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

w



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12^a DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 004/2019.

CLÁUSULA 13^a DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Florínea, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 13 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DES. PROFISSIONAL LTDA – EPP CNPJ: 01.036.346/0001-02 SILVIA REGINA DE SOUZA – CPF 084.486.928-70

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4 CPF. n.º 356.598.508-98 2-Alexandre Messias Bezerra RG: n.º 26.354.300-6

CPF. n.° 353.732.548-78



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DES. PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 036/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 13 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Assinatura:

Nome e cargo: Silvia Regina de Souza – Representante

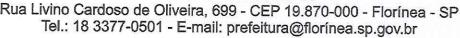
E-mail institucional: neomidiacapacita@hotmail.com

E-mail pessoal: sil.reg.za@bol.com.br

a last



CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DES. PROFISSIONAL LTDA – EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N° 036/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florinea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

^(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 13 de Junho de 2019.

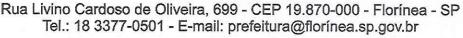
Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

p

CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DES. PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CNPJ: 01.036.346/0001-02

CONTRATO N°(DE ORIGEM): CONTRATO N° 036/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 42.000,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florinea/SP, dia 13 de Junho de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal